

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 620-C/2008

de 16 de Julho

Na sequência de uma solicitação da Direcção-Geral do Ensino Superior tendo em vista rectificar algumas discrepâncias entre as vagas fixadas e comunicadas pelas instituições de ensino superior e o texto da Portaria n.º 604-C/2008, de 9 de Julho;

Tendo igualmente em vista proceder a uma alteração introduzida pela Universidade Nova de Lisboa na sua decisão quanto às vagas para o concurso nacional de acesso de 2008;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e nos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

Artigo 1.º

Alterações

No anexo 1 da Portaria n.º 604-C/2008, de 9 de Julho, são introduzidas as seguintes alterações:

a) No curso de Arquitectura da Universidade da Beira Interior, o número de vagas é alterado para 75, ficando a linha correspondente com a seguinte redacção:

«Arquitectura — 0400 9257 — 75»

b) No curso de Engenharia Têxtil da Universidade da Beira Interior, é incluída a menção «regime pós-laboral» e alterado o código do curso, ficando a linha correspondente com a seguinte redacção:

«Engenharia Têxtil (pós-laboral) — 0400 8133 — 20»

c) É suprimida a linha referente ao curso de Ciências da Linguagem ministrado em regime diurno da Faculdade de Ciências Sociais Humanas da Universidade Nova de

Lisboa com o código 0902 9040, mantendo-se a linha referente ao mesmo curso ministrado em regime pós-laboral com o código 0902 8108 e com 20 vagas;

d) Na Faculdade de Ciências Sociais Humanas da Universidade Nova de Lisboa são aditadas 20 vagas para o curso de Sociologia ministrado em regime diurno, sendo acrescentada a seguinte linha:

«Sociologia — 0902 9240 — 20»

e mantida a linha referente ao curso de Sociologia em regime pós-laboral (código 0902 8109 — 50 vagas);

e) Na Universidade da Madeira, o código 1300 8089 corresponde ao seguinte conjunto de cursos: Engenharia Civil, Engenharia Electrónica e Telecomunicações, Engenharia Informática e Design de Media Interactivos, ficando a linha correspondente com a seguinte redacção:

«Engenharia Civil + Engenharia Electrónica e Telecomunicações + Engenharia Informática + Design de Media Interactivos — 1300 8089 — 132»

f) No curso de Bioengenharia (regime pós-laboral) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre, é suprimida a menção «regime pós-laboral» e alterado o código do curso, ficando a linha correspondente com a seguinte redacção:

«Bioengenharia — 3122 9540 — 35»

Artigo 2.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos desde a data de entrada em vigor da Portaria n.º 604-C/2008, de 9 de Julho.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Rebelo Pires Gago, em 14 de Julho de 2008.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 0,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Tel.: 21 781 0870 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa